



ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.

**SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO CELEBRADO NO ÂMBITO DO
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, POR CONSULTA PRÉVIA,
DENOMINADO “TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO DAS
INFRAESTRUTURAS EM ALTA DA ARM - 2019” (06.0102) -
CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL**-----

Entre:-----

A Primeira Contratante, “A.R.M. – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.”, sociedade comercial anónima de capitais exclusivamente públicos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2009/M, de 12 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2014/M, de 4 de dezembro, entretanto revogado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, com o NIPC 509 574 513, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz, com o capital social de 19.705.500,00 €, com sede na Rua dos Ferreiros, números 148 e 150, freguesia da Sé, concelho do Funchal, **representada pela senhora Eng.ª Nélia Maria Sequeira de Sousa**, casada, natural da freguesia da Calheta, concelho da Calheta, **e pelo senhor Dr. Ricardo Nuno Rodrigues Fernandes Manica**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, ambos com domicílio profissional na referida sede, respetivamente **Presidente e Vice-Presidente do respetivo Conselho de Administração**, com poderes de representação da referida sociedade para outorgar a presente adenda, comprovados por certidão permanente do registo comercial com o código de acesso 8614-0508-0644, subscrita em 06-01-2015 e válida até 06-04-2022;-----

E -----

A Segunda Contratante (Cedente), “SOCOPUL – Sociedade de Construções e Obras, S.A.”, NIPC 500 270 341, com o capital social de 3.300.000,00 €, com sede no Lugar do Sobreiro, freguesia de São Gonçalo, concelho de Amarante, titular do alvará de construção número

Pág. 1 de 7



ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.

944- PUB, **representada pelo senhor Jorge Manuel da Silva Fonseca**, titular do cartão de cidadão número [redacted], válido até [redacted], com residência na [redacted], número [redacted] freguesia de [redacted] concelho de [redacted], e pelo senhor **José Leopoldo da Silva Cardoso**, titular do cartão de cidadão número [redacted] válido até [redacted], com residência na [redacted], número [redacted], freguesia de [redacted], concelho de [redacted] e, nas qualidades de **Vogais do respetivo Conselho de Administração**, em representação da referida sociedade - qualidade e suficiência de poderes de representação comprovados conforme certidão permanente com o código de acesso 1061-6873-6812, subscrita em 18/6/2008 e válida até 28/9/2019, cuja cópia fica arquivada na sede da Primeira Contratante;-----

E -----

A Segunda Contratante (Cedente), "SOCOPUL - Sociedade de Construções e Obras, S.A.", NIPC 500 270 341, com o capital social de 3.300.000,00 €, com sede no Lugar do Sobreiro, freguesia de São Gonçalo, concelho de Amarante, titular do alvará de construção número 944- PUB, **representada pelo senhor Jorge Manuel da Silva Fonseca**, titular do cartão de cidadão número [redacted], válido até [redacted], com residência na [redacted], número [redacted], freguesia de [redacted], concelho de [redacted], e pelo senhor **José Leopoldo da Silva Cardoso**, titular do cartão de cidadão número [redacted], válido até [redacted], com residência na [redacted], número [redacted], freguesia de [redacted], concelho de [redacted] nas qualidades de **Vogais do respetivo Conselho de Administração**, em representação da referida sociedade - qualidade e suficiência de poderes de representação comprovados conforme certidão permanente com o código de acesso 1061-6873-6812, subscrita em 18/6/2008 e válida até 28/9/2019, cuja cópia fica arquivada na sede da Primeira Contratante;-----

E -----

Pág. 2 de 7



ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.

O Terceiro Contratante (Cessionário), consórcio externo denominado **“CONSÓRCIO SOCOPUL, - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS, S.A., AMYDRA - CONSTRUÇÕES, LDA. e TOUAREG - CONSTRUÇÕES, LDA.”**, com sede no Lugar do Sobreiro, freguesia de São Gonçalo, concelho de Amarante, **constituído** por contrato celebrado em 1 de agosto de 2019, cuja cópia fica arquivada na sede da Primeira Contratante - **pelas seguintes sociedades:** -----

- i) **“SOCOPUL - Sociedade de Construções e Obras, S.A.”**, NIPC 500 270 341, com o capital social de 3.300.000,00 €, com sede no Lugar do Sobreiro, freguesia de São Gonçalo, concelho de Amarante, titular do alvará de construção número 944- PUB, **designada “chefe do consórcio”, representada pelo senhor Jorge Manuel da Silva Fonseca**, titular do cartão de cidadão número [redacted], válido até [redacted] com residência na [redacted] is, número [redacted] freguesia de [redacted] concelho de [redacted] e, e **pelo senhor José Leopoldo da Silva Cardoso**, titular do cartão de cidadão número [redacted] 2, válido até [redacted] com residência na [redacted] a, número [redacted], freguesia de [redacted], concelho de [redacted], nas qualidades de **Vogais do respetivo Conselho de Administração**, em representação da referida sociedade - qualificação e suficiência de poderes de representação comprovados conforme certidão permanente com o código de acesso 1061-6873-6812, subscrita em 18/6/2008 e válida até 28/9/2019, cuja cópia fica arquivada na sede da Primeira Contratante; -----
- ii) **“AMYDRA - Construções, Lda.”**, NIPC 510 758 070, com o capital social de 60.000,00 €, com sede na ITE - Tâmega Park - Edifício Mercúrio, fração AC, freguesia de Telões, concelho de Amarante, titular do alvará de construção número 70113 - PUB, **representada pelo senhor Luís Manuel dos Santos Silva**, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil [redacted], válido

Pág. 3 de 7

[Handwritten signatures and initials]



ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.

até [redacted], com residência na [redacted], número [redacted],
[redacted] freguesia de [redacted], concelho de [redacted]
[redacted] e pelo senhor **Jorge Francisco da Silva Fonseca**, titular
do cartão de cidadão com o número de identificação civil [redacted]
[redacted], válido até [redacted], com residência na [redacted],
[redacted], número [redacted] freguesia de [redacted], concelho de [redacted]
na qualidade de Gerentes da referida sociedade, qualidade e
suficiência de poderes de representação comprovados por certidão
permanente com o código de acesso 6127-7656-7754, subscrita em
12/9/2016 e válida até 13/12/2019, cuja cópia fica arquivada na
sede da Primeira Contratante e; -----

- iii) **"TOUAREG - Construções, Lda."**, NIPC 511 268 459, com sede na
Avenida Luís de Camões, 18, freguesia de São Pedro e concelho do
Funchal, com o capital social de 100.000,00€, titular do alvará de
construção número 35487-PUB, **representada pelo senhor Bruno
Ricardo Jorge Sousa**, titular do cartão de cidadão com o número
de identificação civil [redacted] válido até [redacted]
residente na [redacted] número [redacted] freguesia
da [redacted] concelho [redacted] e pelo senhor **Graciano David Caires de
Sousa**, titular do cartão de cidadão com o número de identificação
civil [redacted] válido até [redacted] residente na [redacted]
[redacted] número [redacted] freguesia da [redacted] concelho
[redacted] **na qualidade de Gerentes** da referida sociedade,
qualidade e suficiência de poderes de representação comprovados
por certidão permanente com o código de acesso 8674-6722-7262,
subscrita em 8/3/2016 e válida até 8/3/2022, cuja cópia fica
arquivada na sede da Primeira Contratante; -----

Considerando que: -----

- a) Pela deliberação, de 16 de julho de 2019, o Conselho de
Administração da "A.R.M. - Águas e Resíduos da Madeira, S.A."

Pág. 4 de 7



ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.

- adjudicou** o procedimento, por consulta prévia, denominado “Trabalhos de conservação das infraestruturas em alta da ARM – 2019” (06.0102) à SOCOPUL – Sociedade de Construções e Obras, S.A. pelo preço de 195.989,48€ (cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo pelo prazo máximo de 6 (seis) meses (incluindo sábados, domingos e dias feriados durante as 24 horas do dia), a contar da data da consignação; -----
- b) Em **26 de julho de 2019**, foi celebrado o correspondente **contrato escrito**, contendo, por manifesto lapso de escrita, na respetiva cláusula 2.^a como preço contratual o valor errado de 198.989,48€, mais IVA; -----
- c) Ao abrigo dos artigos 249.º do Código Civil e 178.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicáveis *ex vi* pelo n.º 4 do artigo 280.º do Código dos Contratos Públicos, o mencionado **preço contratual foi retificado para 195.989,48€** (cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, através de uma **adenda** celebrada, entre as partes, em **30 de agosto de 2019**; -----
- d) Após a celebração do contrato, a “SOCOPUL – Sociedade de Construções e Obras, S.A.” informou que, por razões comerciais, é sua intenção **ceder a sua posição contratual a favor do consórcio externo denominado “CONSÓRCIO SOCOPUL, – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS, S.A., AMYDRA, CONSTRUÇÕES, LDA. & TOUAREG – CONSTRUÇÕES, LDA.”**, constituído em 1 de agosto de 2019, pela “SOCOPUL – Sociedade de Construções e Obras, S.A.”, pela “AMYDRA - Construções, Lda.” e pela “TOUAREG – Construções, Lda.”; -----
- e) Por deliberação, de 11 de setembro de 2019, do Conselho de Administração da ARM, S.A., ao abrigo dos artigos 316.º, 317.º e



ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.

318.º do Código dos Contratos Públicos, foi **autorizada a cessão da posição contratual da “SOCOPUL – Sociedade de Construções e Obras, S.A.” a favor do consórcio denominado “CONSÓRCIO SOCOPUL, – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS, S.A., AMYDRA, CONSTRUÇÕES, LDA. & TOUAREG – CONSTRUÇÕES, LDA.”**, no citado contrato e autorizada a celebração da presente adenda para introdução formal das referidas alterações e aprovada a correspondente minuta contratual; -----

É celebrada a presente adenda ao contrato denominado “Trabalhos de Conservação das Infraestruturas em Alta da ARM – 2019” (06.0102), celebrado, em 01 de agosto de 2019, para formalização da cessão da posição contratual, nos seguintes termos: -----

Cláusula única

(Cessão da posição contratual)

- 1 – A Segunda Contratante, Cedente, cede ao Terceiro Contratante, cessionário, a sua posição contratual no contrato denominado **“Trabalhos de Conservação das Infraestruturas em Alta da ARM – 2019”** (06.0102), celebrado em 26 de julho de 2019 e retificado por adenda de 30 de agosto de 2019, o qual aceita a cessão, com concordância da Primeira Contratante. -----
- 2 – Pela presente adenda são transmitidos para o Terceiro Contratante, Cessionário, todos os direitos e obrigações contratuais da Segunda Contratante. -----
- 3 – O Terceiro Contratante declara conhecer e aceitar integralmente o teor do contrato (e respetivos anexos, especialmente o caderno de encargos e a proposta da cedente) que aqui se dá por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante da presente adenda, obrigando-se a cumpri-lo nos seus precisos termos. -----



ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.

A presente adenda contratual, que é feita em triplicado e assinada por todas as partes, ficando cada uma delas com um exemplar, produz efeitos na data da sua assinatura. -----

----- Funchal, 16 de setembro de 2019 -----

Pela Primeira Contratante (ARM, S.A.):

- Neli. Paiva
- [Assinatura]

Pela Segunda Contratante (SOCOPUL, S.A.):

- [Assinatura]
- [Assinatura]

Pelo Terceiro Contratante (Consórcio):

- [Assinatura]
- Jorge Francisco da Silva Fonseca
- [Assinatura]
- [Assinatura]

